



Edição Nº 757 – Ano 4 – 13/12/2018

Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a homologação do processo licitatório nº 179/2018, pregão presencial nº 98/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO. Ganhadores: WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME CNPJ Nº 11.387.190/0001-68 vencedor dos itens 04, 05, 06 no valor total de R\$ 8.834,00 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais); BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA – ME CNPJ Nº 18.285.097/0001-91 vencedor dos itens 01, 02 no valor total de R\$ 63.321,30 (sessenta e três mil trezentos e vinte e um reais e trinta centavos); DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA – EPP CNPJ Nº 65.186.835/0001-23 vencedor do item 03 no valor total de R\$ 1.653,00 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais). Nova Serrana, 13 de dezembro de 2018. Adriana Martins Nogueira Lima - Pregoeira.

O MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – torna público, para conhecimento dos interessados, que efetuado sorteio nesta data, em sessão pública, conforme Chamamento Público nº 014/2018, dos inscritos para composição da Subcomissão Técnica para atuação no Processo Licitatório, Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, foram sorteados os seguintes inscritos: Tainá Soares Zumerli portadora do CPF 076.775.836-60, Maycon Vitor dos Santos portador do CPF 086.407.076-42) e Bruno Eugênio de Oliveira portador do CPF 057.101.126-82. Em 13/12/2018. Euzebio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA – Aditivo de prazo – Pregão nº 092/2017, Processo Licitatório nº 186/2017: Município de Nova Serrana e Marcelo Vieira da Silva – CNPJ: 21.703.289/0001-85 – Objeto: Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1000 (um mil) refeições/dia a preços populares, no Restaurante do Trabalhador de Nova Serrana-MG. Vigência do contrato 144/2017: a partir de 12/12/18 até 11/12/2019. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Em 13/12/18. Euzebio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a homologação do processo nº 174/2018, pregão presencial nº 094/2018, Registro de Preço. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG. Ganhador: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 05.656.062/0001-70 ficou vencedora do item 01 no valor total de R\$ 67.614,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e quatorze reais). Nova Serrana, 13 de dezembro de 2018. Euzebio Rodrigues Lago - Prefeito.

Fundo Previdenciário

PORTARIA Nº061/2018

O Presidente Do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de



contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. WALDOMIRO DORMIRO DE FARIA, inscrito no CPF sob o nº 697.777.216-68, matrícula 00086-8, no cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, Nível AOSPQ, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 12 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 13 de dezembro de 2018

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que esta Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 13/12/2018

Nova Serrana/MG, 13/12/2018

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 005750-9

Thiago Alaor Bento Matos
Presidente do Conselho Previdenciário

PORTARIA Nº 060/2018

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei

Municipal Nº 1844/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. MARIA CLEUSA XAVIER FERREIRA BRAGA, inscrita no CPF sob o nº 357.774.006-04, matrícula 03531-9, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Nível PES, Padrão 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 13 de dezembro de 2018.

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que esta Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 13/12/2018.

Nova Serrana/MG, 13/12/2018

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 005750-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário

PORTARIA Nº 058/2018

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 1844/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. LOURDES ANDRÉ MUNIZ, inscrita no CPF sob o nº 758.612.406-04, matrícula 05138-1, no cargo efetivo de Agente de Administração Pública I,



Nível AAP1A, Padrão 1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 13 de dezembro de 2018

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que esta Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 13/12/2018.

Nova Serrana/MG, 13/12/2018

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 005750-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário

PORTARIA Nº 059/2018

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 1.844/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. JANETE SILVA DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 650.154.876-49, matrícula 004034-7, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Nível PES, Padrão 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 13 de dezembro de 2018

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que esta Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 13/12/2018

Nova Serrana/MG, 13/12/2018

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 005750-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário
